



DECRETO Nº. 77, DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a correção inflacionária para emissão de taxas de alvarás e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, especialmente a do art. 69, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida em 3,59% (três vírgulas cinquenta e nove por cento), conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, a taxa de emissão de alvarás no âmbito do Município de Várzea Alegre.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – Ceará, em 02 de janeiro de 2019.


JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, nos termos do Art. 98, § 1º da Lei Orgânica do Município de Várzea Alegre, foi publicada em 02 de janeiro de 2019, mediante afixação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre e no site oficial do Poder Executivo Municipal (www.varzeaalegre.ce.gov.br), o **Decreto n.º 77, de 02 de janeiro de 2019**, que dispõe sobre a correção inflacionária para emissão de taxas de alvarás e dá outras providências.

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-CE, em 02 de janeiro de 2019.


JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal